



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



### **CONTRATO Nº 10/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021.**

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e PRAVITA SAUDE LTDA, nos termos abaixo:

**1 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nºMG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

**2 – CONTRATADA:** PRAVITA SAUDE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.457.356/0001-10, sediada na Avenida Raul Soares, nº 96, bairro Centro, CEP: 36.500-067, cidade Ubá- MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sra. Dulciana Maria Ferreira Pena , brasileira, empresária, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-8.642.777, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.108.676-80, residente e domiciliado na Rua Farmacêutico Mario de Azevedo, n.º 300, bairro/distrito Jardim Gloria, Ubá-MG, CEP.: 36.500-142.

**3 - OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos de ginecologista, para atendimento 4 (quatro) vezes no mês, de 5 (cinco) horas cada, sendo aproximadamente 15 (quinze) consultas por dia de atendimento, de 07:30 às 12:30, no Posto de Saúde Alfredo José Pereira, em dia à ser definido pela Secretaria Municipal De Saúde.

**4 - VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 72.000,00. (Setenta e dois mil reais)

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado da seguinte forma: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensalmente.

**6 - VIGÊNCIA:** Este instrumento terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos aditivos.

**7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.302.047.2131.33903900.

**8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.

8.2 - A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, tendo em vista que sem a devida apresentação não haverá pagamento:

- a) CND Federal
- b) CND Estadual
- c) CRF do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Declaração expedida pela Secretaria de Educação de que prestou o serviço, objeto dessa licitação.

**09 - DAS PENALIDADES:** Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 116/2021 – Pregão nº 057/2021.

### **11 - INDENIZAÇÃO:**

11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.

11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

**12 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:** A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preço no decorrer do contrato.

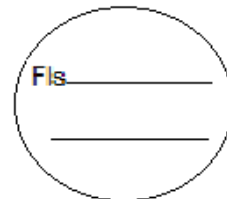
**13 - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, 03 de Janeiro de 2021.



## **MUNICIPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

Dulciana Maria Ferreira Pena  
PRAVITA SAUDE LTDA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF: